



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

DATA: Período de 28 a 30 de março de 2016. A correição teve início às 10:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 1.791

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Konrad Saraiva Mota; Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria; demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, foi instalado nesta Unidade Jurisdicional quando de sua inauguração, em 22/05/2014. Vara criada por força da Lei nº 12.657, de 05/06/2012. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário em exercício da Corregedoria, Senhor Fernando Antônio Moura Campos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-DIRETORA DE SECRETARIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GONCALES RAMALHO DE LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RODRIGO PONTE ILDEFONSO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
EG.FÍS.2045 - Servidores requisitados do poder judiciário da união lotados na área judiciária de 1º grau - varas	EGLINE RODRIGUES DA ROCHA	ASSISTENTE
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	TATIANA DE LEMOS DUARTE MOURÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Estagiários	RUMENIG GOMES SILVA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	JUCIANY VIEIRA FERREIRA	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 27/03/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.897	1.719	705	806	185	37	91%
Ano Atual	1.032	568	242	1.277	249	41	55%
Total							
Ano Anterior	1.897	1.719	705	806	185	37	91%
Ano Atual	1.032	568	242	1.277	249	41	55%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	64	46	16	0	0	72%
Ano Atual	67	52	25	0	0	78%
Total						
Ano Anterior	64	46	16	0	0	72%
Ano Atual	67	52	25	0	0	78%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	135	66	104	0	0	49%
Ano Atual	80	30	153	0	1	38%
Total						
Ano Anterior	135	66	104	0	0	49%
Ano Atual	80	30	153	0	1	38%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 28/03/2015 ATÉ 27/03/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	2.798	2.798
Realizadas	0	2.259	2.259
Inicial	0	823	823
Instrução	0	344	344
Julgamento	0	19	19
Una	0	1.061	1.061
Conciliação na fase de conhecimento	0	3	3
Conciliação na fase de execução	0	9	9
Quantidade de dias de audiências por semana	-	5	5
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	14	14

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 28/03/2015 ATÉ 27/03/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	1	19	9	5

Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	163	123	72	38
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	123	112	33	34
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	308	58	18	17
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	0	0	0
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	31	103	83	143
Análise das perícias (Tarefas PJE)	39	24	18	41
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	0	0	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	149	59	84	25
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	15	20	211	49
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	0	0	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.849	890	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	27	25	360	197
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	2	1	470	152
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	41	26	316	151

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	2	1	101	20
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	43	20	420	146
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	39	9	339	107
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	40	20	68	3
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	37	9	61	3
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	76	53	15	5
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	4	0	2
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	12	2	130	204

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do	0	0	327	0

PJE)				
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	0	31	99
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	914	439
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	749	601
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	835	439
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	658	507
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	181	97
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	351	175
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	928	452
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	843	515

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	0	14	0
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	0	83	149
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	59	59
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	78	64
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	11	8
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	74	31
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	53	35
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	75	64
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário	0	0	146	100

(E-Gestão)

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos elevados entre o ajuizamento da ação até a 1ª audiência e dessa até o encerramento da instrução e da conclusão até a prolação efetiva da sentença, constantes do quadro sinótico 4.C.2 acima, Sua Excelência o Sr. Corregedor Regional sugere um estudo objetivando viabilizar o compartilhamento de um juiz para permanente auxílio na Vara de São Gonçalo do Amarante, sobretudo quando se constatou, até o presente momento, o ajuizamento de aproximadamente 1.000 (mil) novas ações; outrossim, também se constatou a necessidade de relocar, pelo menos, mais dois servidores a esta Vara, haja vista o reduzido quadro de servidores (seis, incluindo a Diretora de Secretaria) para fazer frente a elevada quantidade de serviço de secretaria.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 27/03/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	2	42	2
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	31	83
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõe;

b) Constata-se ainda que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Konrad Saraiva Mota, prolata suas sentenças em audiência, as quais são unas no rito sumaríssimo. Quanto ao rito ordinário, são designadas audiências para prosseguimento do feito. Com relação à liquidez das sentenças, os processos de ambos os ritos são encaminhados ao setor de cálculos para posterior liquidação;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 31 (trinta e um) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, a exemplo dos de números 524/2015, 525/2015, 1146/2015, 883/2015, 185/2014 e 272/2014, conclusos em 16/12/2014, 09/09/2015, 09/09/2015, 07/03/2016, 08/03/2016 e 18/02/2016. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Konrad Saraiva Mota, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 28/03/2015 ATÉ 27/03/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	0	0	0
Processos Eletrônicos	71.967,65	2.480.407,75	35.059,97
Total	71.967,65	2.480.407,75	35.059,97

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos	10.867,08	705.823,79	0	66.443,09	0	0

Total	10.867,08	705.823,79	0	66.443,09	0	0
-------	-----------	------------	---	-----------	---	---

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	17%	35%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	50%	91%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	35%	49%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	**	**	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	**	**	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

** Vara inaugurada no dia 22 de maio de 2014.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.A - PROCESSOS AGUARDANDO PERÍCIA

Quanto aos processos que aguardam perícia, foram vistoriados os de n.ºs.: 00693-22.2015, 1925-69.2015, 1953-37.2015, 1969-88.2015, 2094-56.2015, 2256-51.2015, 1889-27.2015, 1330-11.2015, 1351-46.2015, 1427-70.2015, 1031-93.2015 e 1032-78.2015. Observa-se que os processos em fase pericial se encontram na Pasta "Análise de Perícia" constando 32 (trinta e dois) processos. Verifica-se que este Juízo, nas audiências em que se defere a prova pericial, adota o procedimento de incumbir à Secretaria a indicação dos profissionais habilitados, ocasião em que se fixa o prazo, normalmente de 30 (trinta) dias, para entrega do laudo e para apresentação dos quesitos e assistentes técnicos pelas partes, que varia de 05 a 10 dias. Observou-se que os processos são movimentados regularmente, haja vista que as movimentações anteriores datavam de fevereiro último e do corrente mês. Nos processos de n.ºs.: 1351-46.2015, 1889-27.2015, 1890-12.2015, 1427-70.2015, 1031-93.2015 e 1032-78.2015 as perícias estão sobrestadas uma vez que o local a ser periciado fica em uma plataforma em alto mar, demandando autorização da Petrobrás, considerando que a empresa reclamada, em tais casos, é a empresa ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. O magistrado determinou a ouvida da empresa petrolífera para se manifestar sobre o pedido de perícia em sua plataforma em alto mar, já que existem dificuldades de transporte, que pode ocorrer por barco ou helicóptero, bem como o problema do içamento do perito e dos reclamantes até o alto da plataforma. No processo n.º 00774-89.2015, a perícia foi designada na ata de audiência datada de 10/09/2015, para averiguar a hipótese de doença laboral no autor. Verificaram-se dois pequenos incidentes que retardaram um pouco a conclusão da prova técnica, sendo o primeiro um equívoco da Secretaria da Vara ao juntar um documento de outro processo e o pedido do próprio reclamante no adiamento da perícia posteriormente agendada que, aliás, provavelmente foi realizada no dia 14

do corrente mês, data para a qual estava designada a perícia, estando, enfim, no aguardo da juntada do laudo respectivo pelo Sr.Perito. Nos demais processos verificados, não se vislumbrou outro incidente que desse causa a maior retardo na conclusão da prova pericial, estando os demais feitos caminhando dentro da normalidade e no prazo razoável. Ressalte-se que os processos são devidamente acondicionados em pastas e subpastas do PJe, de forma organizada, o que enseja o cuidado com a movimentação processual.

9.B - PROCESSOS NO ARQUIVO DEFINITIVO

Identificaram-se 1.881 (mil, oitocentos e oitenta e um) processos no arquivo definitivo. Do exame feito por amostragem, examinaram-se os de n.ºs.: 000013-71.2014, 000014-56.2014, 000008-49.2014, 000012-86.2014, 000048-31.2014 e 000668-09.2014, que se apresentavam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará para recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc, ou arquivamento na forma do art. 844 da CLT.

9.C - PROCESSOS NO ARQUIVO PROVISÓRIO

Não foram encontrados processos no arquivo provisório.

9.D - PROCESSOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NA FASE DE EXECUÇÃO

No exame dos processos aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente, através do sistema PJe, foram identificados, em caixas diversas, os de n.ºs: 00873-72.2014, 1012-24.2014, 00870-20.2014, 00874-57.2014, 1170-79.2014, 00262-85.2015, 1276-41.2014, 00260-52.2014, 00340-79.2015, 00651-70.2015, 00815-35.2015, 00868-50.2014, 00252-65.2014, 00855-51.2014, 00144-46.2014, 00848-59.2014, 00181-73.2014, 00476-13.2014, 00606-03.2014, 00609-55.2014: e 00611-25.2014, que tramitam regularmente, com últimas movimentações processuais efetivadas entre fevereiro de 2015 e março deste ano. No exame dos processos, verifica-se que esta Vara utiliza os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização das execuções, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações CGJT n.º 01 e 02/2011 e como estabelece a recomendação contida no art. 1.º do Provimento n.º 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória, inclusive incluindo-os em pauta para tentativas conciliatórias e solução do litígio. Constata-se, para satisfação desta Corregedoria Regional, que os expedientes executórios estão sendo promovidos com regularidade e a execução está sendo realizada em prazo razoável, buscando sempre a satisfação do crédito exequendo de modo objetivo e eficaz, tendo os servidores o cuidado de obedecer à Recomendação CGT n.º 02/2011, no tocante à inclusão do nome da executada e de seus sócios no cadastro nacional dos devedores trabalhistas BNDT. Entretanto, alguns registros devem ser feitos sempre no intuito de melhorar os trabalhos da Vara; observou-se um pouco de atraso no cumprimento de alguns despachos/decisão, conforme se vê nos processos n.ºs 00181-73.2014, 00855-51.2014, onde restou decorrido aproximadamente dois meses para que a determinação contida no despacho fosse efetivamente efetuada, o mesmo se vislumbra nos feitos n.ºs 00873-72.2014, 1012-24.2014, 00870-20.2014, 00874-57.2014, 1170-79.2014 e 00262-85.2015. Os processos com prazos mais elásticos, cujos atos foram promovidos em fevereiro de 2015, são aqueles que tem como demandada a empresa AFORTE CONSTRUÇÕES E

REFORMA LTDA-ME, em um número aproximado de cinco litígios, e estão dependendo da tramitação do processo de nº 00608-70.2014, que se encontra aguardando julgamento de agravo de petição no TRT da 7ª Região.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo a Senhora Diretora de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte do Oficial de Justiça, visando atender ao inscrito no artigo 267 da consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigo 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Maior rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos conclusos para julgamento, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "c", da presente ata, S. Excelência, o Corregedor Regional, determina que a Secretaria da Corregedoria oficie à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, para que devolva, devidamente julgados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do referido expediente, todos os processos cujos prazos estejam em desacordo com a Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo a Secretaria da Vara comunicar à Corregedoria, no prazo de 20 (vinte) dias, o resultado desta determinação;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 465 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação da citação prévia do(s) sócio(s);

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30 (trinta) dias à Senhora Diretora de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o estagiário de nível superior, Senhor Rumenig Gomes Silva, afirmou que o estágio na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante "está lhe proporcionando um aprendizado fantástico, que tudo que sabe na área trabalhista deve aos servidores da Vara que são maravilhosos especialmente à Diretora de Secretaria, Senhora Roberta Correa Martins Carvalho". A advogada, Doutora Manuella Batista de Oliveira Rogério de Melo, inscrita na OAB/CE sob o número 26.144, manifestou sua satisfação por "militar em uma Vara comandada pelo Excelentíssimo Senhor Konrad Saraiva Mota, um eterno estudioso, de quem foi aluna e continua aprendendo diariamente e exemplo de pontualidade, que negligencia sua própria saúde em prol do jurisdicionado". Quanto à Vara de São Gonçalo, a advogada considera uma "Vara participativa, que tem tudo para dar certo, verdadeira extensão de sua casa". O advogado, Doutor Francisco Cláudio Diógenes Machado, inscrito na OAB/CE, sob o número 20.059, afirmou que "reina na Vara um clima de cordialidade entre servidores e advogados e o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular detém profundo conhecimento da realidade local, especialmente das necessidades dos trabalhadores e empregadores". A Diretora de Secretaria, Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular pela confiança que lhe foi dispensada e aos servidores

da Vara pelo "senso de equipe sem igual, pois todos estão sempre dispostos a fazer um pouco mais e ajudar o colega sem reclamar. Que a harmonia reinante na Vara é fruto do exemplo dado pelo Doutor Konrad Saraiva Mota, magistrado sempre presente e comprometido com a excelência na prestação jurisdicional".

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Konrad Saraiva Mota, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional e sua equipe pela forma serena e transparente com que os trabalhos correicionais foram conduzidos e afirmou que, juntamente com "seis guerreiros", conduz a Vara de forma harmônica e em um clima de cooperação, inclusive entre os advogados, o que lhe permite realizar a jurisdição de forma satisfatória, apesar da grande demanda, uma verdadeira avalanche de processos, para uma Vara deficiente de servidores e com uma estrutura física muito aquém do desejável.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional alegra-se por encontrar na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante um ambiente harmônico, em que todos trabalham satisfeitos. O bom exemplo da administração reflete tanto no comportamento dos servidores como dos advogados, que elogiaram o clima de cordialidade reinante entre servidores e advogado. Acerca das dificuldades estruturais, o Corregedor Regional sugere um estudo objetivando viabilizar o compartilhamento de um juiz para permanente auxílio na Vara de São Gonçalo do Amarante, sobretudo quando se constatou, até o presente momento, o ajuizamento de aproximadamente 1.000 (mil) novas ações; outrossim, também se constatou a necessidade de relocar pelo menos mais dois servidores a esta Vara, haja vista o reduzido quadro de servidores (seis, incluindo a Diretora de Secretaria) para fazer frente a elevada quantidade de serviço de secretaria.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a única Vara da Justiça do Trabalho de São Gonçalo do Amarante pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Konrad Saraiva Mota, que tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Roberta Correa Martins Carvalho, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Fernando Antônio Moura Campos

Secretário da Corregedoria, em exercício